



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Conselho Superior

## **PROJETO DE CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO IFTO**

Aprovado pela Resolução nº 57/2019/CONSUP/IFTO, de 21 de agosto de 2019

Dispõe sobre a criação e implantação do Centro de Referência em Educação a Distância – CREAD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO

AGOSTO/2019

Antonio da Luz Júnior  
**Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**

Nayara Dias Pajeú Nascimento  
**Pró-Reitora de Ensino**

Marilene Dantas Sepulveda  
**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Octaviano Sidnei Furtado  
**Pró-Reitor de Administração**

Gabriela de Medeiros Cabral  
**Pró-Reitora de Extensão**

Paula Karini Dias Ferreira Amorim  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

Madson Teles de Souza  
**Diretor de Educação a Distância**

#### **Responsáveis pela elaboração:**

##### **Madson Teles de Souza**

Diretor de Educação a Distância

##### **Divina Márcia Borges Pinheiro**

Assessora Técnica da Diretoria de Educação a Distância

## **1. APRESENTAÇÃO**

Este projeto tem como finalidade a implantação do Centro de Referência em Educação a Distância – CREAD, vinculado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, nos termos da Portaria no 1.291, de 30 de dezembro de 2013, que em seu art. 5º apresenta que “os Institutos Federais poderão criar Centros de Referência, vinculados às suas respectivas Reitorias, para o desenvolvimento de planos, programas e projetos relacionados à educação profissional e tecnológica”.

Diante desta prerrogativa, o IFTO propõe a criação do Centro de Referência em Educação a Distância – CREAD, ligado à Diretoria de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino do IFTO, que objetiva oferecer à comunidade cursos em todos os níveis e modalidades educacionais: Formação Inicial e Continuada – FIC, técnico, graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu*, consolidando as ações e políticas educacionais de ensino inovador, extensão tecnológica e pesquisa aplicada por meio da Educação a Distância – EaD.

Ampliar o acesso à educação no Estado do Tocantins, através da oferta gratuita e pública de cursos na modalidade a distância, democratizando o acesso à educação técnica profissional, à graduação e à pós-graduação, qualificando profissionais para o mundo do trabalho e, por conseguinte, melhorar a qualidade de vida da população tocaninense são também objetivos do CREAD.

O IFTO faz jus ao título de instituição que contribui para o desenvolvimento profissional e humano na história recente do Brasil, pois forma profissionais e contribui para o desenvolvimento regional e nacional respaldado em estratégias organizacionais que apresentam retorno às demandas sociais. A partir destas premissas, que remontam à integração entre ensino, pesquisa e extensão, e a ações voltadas para os Arranjos Socioprodutivos Locais – ASPL, o IFTO ganha destaque social, proporcionando desenvolvimento educacional, científico e tecnológico ao Estado.

Nessa perspectiva, o CREAD assegurará a oferta de ensino a distância com qualidade e proporcionará aos estudantes a qualificação profissional, aprimorando a proposta de ensino integral com ênfase no ensino técnico, além do ensino tecnológico e licenciaturas, concomitantemente ao desenvolvimento humano, intelectual, de modo a buscar um currículo que enalteça a proposta de formação engajada ao ideal de solidariedade, ao mesmo tempo atendendo às demandas reais do mundo do trabalho, consolidando os propósitos da melhoria da qualidade de vida para a comunidade tocantinense.

## 2. JUSTIFICATIVA

A educação a distância no Brasil surgiu, primeiro, com o ensino por correspondência, depois, transmissão radiofônica, televisiva, até chegarmos aos dias atuais, em que os processos de ensino-aprendizagem utilizam a telemática e a multimídia.

Em termos de data, encontram-se registros a partir dos anos 1920, com ampliação nos anos 1960 com o Programa Nacional de Teleducação (Prontel), ao qual competia coordenar e apoiar a teleducação no Brasil.

Em 1992 foi criada a Coordenadoria Nacional de Educação a Distância na estrutura do MEC e, a partir de 1995, a Secretaria de Educação a Distância. No mesmo ano foi criado o Centro Nacional de Ensino a Distância.

Vários foram os projetos e programas da iniciativa pública e privada que foram desenvolvidos com o apoio do Ministério da Educação, a exemplo do programa Telecurso 2000, da Fundação Roberto Marinho, e do Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet) do Rio de Janeiro, em iniciativa conjunta com a Secretaria de Educação Média e Tecnológica do MEC.

Neste sentido, a educação a distância avança na direção de redes de distribuição de conhecimentos e de métodos de aprendizagem inovadores, revolucionando conceitos tradicionais dos processos de ensino-aprendizagem, possibilitando que alunos e professores, conquanto se encontrem em tempos e espaços físicos diferentes, possam produzir conhecimento juntos.

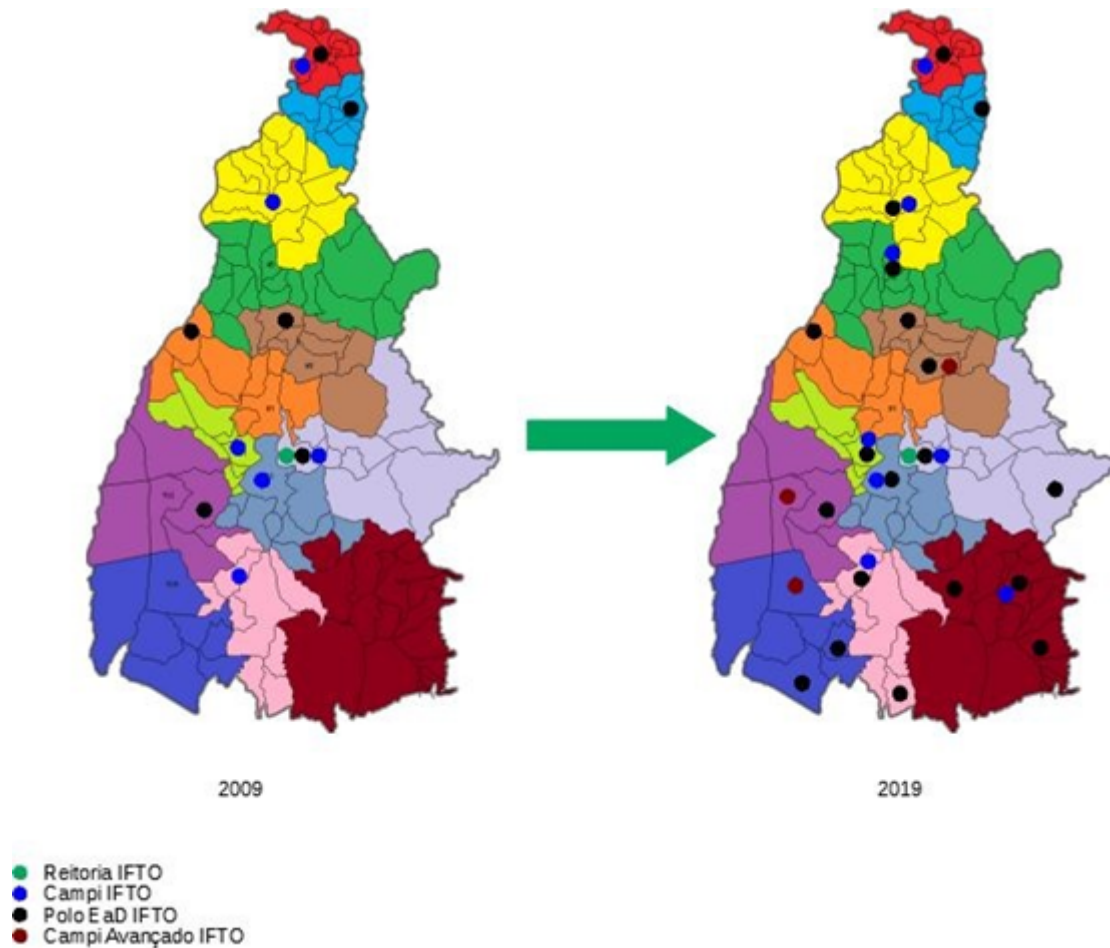
### 2.1. Educação a Distância no IFTO

A EaD do IFTO está em atividade desde o primeiro edital lançado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC para cursos técnicos a distância, a saber o e-TEC Brasil em 2008; na oportunidade, o IFTO ofertou 900 vagas para os cursos técnicos em Agroecologia, Informática para Internet, Marketing e Secretariado, distribuídas nos polos de Araguatins, Araguacema, Cristalândia, Guaraí, Palmas e Tocantinópolis.

Hoje o IFTO já ofereceu aproximadamente 4600 vagas divididas em 10 cursos e distribuídos em 19 polos de Educação a Distância – EaD, sendo eles: Palmas, Araguaína, Gurupi, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Dianópolis, Colinas do Tocantins e Araguatins. Os polos de EaD estão localizados em Alvorada, Araguatins, Araguaçu, Araguaína, Araguacema, Colinas do Tocantins, Cristalândia, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Lagoa da Confusão, Mateiros, Palmeirópolis, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional, Taguatinga e Tocantinópolis. Aumentando a capilaridade da Educação a Distância para todas as regiões do Estado do Tocantins. Além dos cursos técnicos também foram ofertadas duas especializações pelo Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, sendo a primeira ofertada por esforço próprio do *Campus* Porto Nacional, e a

segunda financiada pela SETEC, para a qual foram abertas 100 vagas distribuídas entre os polos de Gurupi, Palmeirópolis, Palmas e Tocantinópolis.

Em 2017, por meio de seu art. 1º, a Portaria nº 919, de 15 de agosto de 2017, torna público o credenciamento das instituições relacionadas em seu anexo, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, e a Portaria nº 228, de 28 de novembro de 2017, integra as Instituições Públicas de Ensino Superior ao Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB e dá outras providências. Por intermédio das portarias citadas, a EAD do IFTO se encontra credenciada e integrada à UAB, podendo assim ofertar cursos de graduação e pós-graduação na modalidade a distância, o que lhe possibilita ampliar a oferta de cursos de qualidade e gratuitos a todo Estado do Tocantins.



Essa é a representação comparativa das unidades do IFTO conjuntamente com os polos de apoio presencial para Educação a Distância.

O Centro de Referência em Educação a Distância do IFTO nasce com o propósito de auxiliar no cumprimento da missão e dos objetivos institucionais, na perspectiva de entendimento da educação como prática social, materializada nos serviços e produtos que serão disponibilizados à população através de sua estrutura e carta de serviços.

O IFTO, comprometido com o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico no Estado do Tocantins, através da oferta de cursos técnicos, graduação e pós-graduação, visa contribuir na formação desse profissional para que tenha condições de atuar no mundo do trabalho na perspectiva de edificação de uma sociedade mais justa e igualitária. Portanto, o IFTO, através de estratégias de inclusão para o setor produtivo, preocupa-se em associar as competências às noções de empregabilidade e de laborabilidade que tenham como projeção a integralidade do ser humano, em detrimento da segregação social, territorial e pessoal.

No âmbito regional, a criação do CREAD no IFTO traz a possibilidade de atendimento às mais urgentes demandas do mercado, levando-se em conta que o Estado do Tocantins tem sua base produtiva relacionada, principalmente, aos recursos naturais, agropecuários e serviços.

O Estado do Tocantins foi criado em 1988 e está localizado na Região Norte do Brasil. Possui área total de 278.427km<sup>2</sup> e população de aproximadamente 1.283.000 habitantes, distribuídos por 139 municípios, dos quais 83,45% têm menos de 10.000 habitantes (IBGE, 2010), o que demanda um baixo custo para implantação da EaD.

A cadeia produtiva no Estado do Tocantins é formada predominantemente pelos setores de carne, couro, leite, vestuário, fruticultura, piscicultura, móveis, construção civil, agricultura e turismo. Nesses setores, as empresas apontam a qualificação profissional, a mão de obra e a rotatividade como os maiores complicadores de gestão. A maioria das empresas não realiza qualificações específicas por dificuldade em encontrar profissionais para tal tarefa ou instituições que consigam atender à demanda da região.

Com esta direção, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins torna oportuno à sociedade tocantinense a qualificação necessária à demanda de profissionais de que o Estado necessita, contribuindo assim, como instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão, na construção do conhecimento, na formação de pessoas e na inclusão social.

Esse contexto demonstra a necessidade de profissionais formados nas mais diversas áreas para que possam trabalhar em vários segmentos do mercado. Conforme dados já descritos na justificativa deste documento, em relação ao desenvolvimento da economia local, garantir-se-á aos egressos dos cursos ofertados maior empregabilidade, bem como maior mobilidade no interior de uma mesma organização na qual se integram unidades de natureza e/ou de portes distintos. Portanto, o Centro de Referência em Educação a Distância – CREAD constitui mais uma política de oferta de cursos do IFTO, ampliando e implementando as diretrizes institucionais e sobretudo visando contribuir na esfera da formação profissional e social, propiciando o aumento da oferta de educação pública, gratuita e de qualidade em todos os níveis de ensino com uma capilaridade estadual.

### 3. **MISSÃO**

Contribuir com a promoção da educação, com a oferta de ensino de qualidade em todos os níveis através da Educação a Distância, formando cidadãos críticos, conscientes e que, ao longo de sua vida, sejam comprometidos com o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação, contribuindo para a melhoria da vida em sociedade.

### 4. **VISÃO**

A visão do CREAD/IFTO é estabelecer-se como um departamento reconhecido pela qualidade dos serviços que oferece a toda a comunidade; pelo atendimento às demandas locais através da articulação e integração das políticas de educação com os Arranjos Socioprodutivos Locais das regiões atendidas.

### 5. **OBJETIVOS E METAS**

#### 5.1. **Objetivo Geral**

Auxiliar o IFTO na democratização do acesso à educação pública, gratuita e de qualidade através da oferta de cursos em todas as regiões do Estado, por meio de ações de Ensino Inovador, Extensão Tecnológica e Pesquisa Aplicada na modalidade Educação a Distância - EaD.

#### 5.2. **Objetivos Específicos**

a) fortalecer a modalidade de Educação a Distância no âmbito do IFTO;

- b) desenvolver atividades de Ensino Inovador, Extensão Tecnológica e Pesquisa Aplicada nos diferentes níveis e modalidades por meio da Educação a Distância;
- c) ofertar cursos conforme previsão no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI;
- d) aperfeiçoar e potencializar as ferramentas para a execução da plataforma de ambiente virtual do IFTO;
- e) estabelecer parcerias com outras instituições de ensino do Estado, nacionais e internacionais, com ações que envolvam EaD e/ou mediação tecnológica;
- f) acompanhar pedagogicamente os cursos mediados tecnologicamente;
- g) ofertar cursos, em diferentes níveis, visando à formação inicial e continuada da população tocantinense;
- h) apoiar e incentivar a oferta de componentes curriculares a distância e/ou a utilização da mediação tecnológica/ambientes virtuais nos cursos ofertados pelo IFTO;
- i) colaborar, por meio da utilização de sua estrutura, com estratégias para reduzir os índices de retenção e evasão no IFTO;
- j) qualificar os servidores do IFTO para o exercício de suas atividades conforme as finalidades previstas na lei de criação dos institutos federais;
- k) auxiliar na promoção de formação continuada de servidores docentes e técnicos administrativos do IFTO em Tecnologias da Informação e Comunicação e Educação a Distância e outras temáticas de relevância;
- l) promover formação de servidores de outras instituições governamentais, através de convênios pactuados;
- m) projetar, desenvolver, executar, gerenciar e avaliar projetos de educação a distância, nos municípios da área de abrangência do IFTO; e
- n) estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

### 5.3. **Metas**

As metas aqui propostas devem ser alcançadas, em até dois anos, com atuação do Centro de Referência em Educação a Distância – CREAD:

- a) aperfeiçoar a estrutura física e propor aquisição de equipamentos para o Centro de Referência em EaD;
- b) identificar e sugerir logística necessária para as ações envolvendo Educação a Distância no âmbito do IFTO e ações oriundas de parcerias/convênios;
- c) elaborar e aplicar plano de avaliação de implantação de cursos EaD para facilitar o acompanhamento durante todo o processo;
- d) promover a curadoria da equipe de colaboradores do CREAD;
- e) realizar a identificação e a implantação de estrutura para a elaboração de material didático adequado ao atendimento da modalidade de EaD;
- f) realizar a atualização de estrutura para elaboração de videoaulas adequadas, com finalidade de atender a cursos na modalidade de EaD;
- g) sensibilizar gestores e toda a comunidade interna da importância do estabelecimento de parcerias e ações de cooperação no atendimento das demandas locais e regionais;

- h) Mapear as áreas com potencial de oferta de cursos por esforço próprio – ou seja, cursos que não demandam financiamento externo – na modalidade de Educação à Distância no âmbito do IFTO;
- i) Elaborar plano de implantação e expansão da oferta de cursos por esforço próprio – ou seja, cursos que não demandam financiamento externo – via centro de referência;
- j) potencializar as ferramentas para a criação de objetos de aprendizagem a serem executados via plataforma de ambiente virtual;
- k) disponibilizar cursos e videoaulas através de mediação tecnológica ou ambientes virtuais que possibilitem o nivelamento dos conhecimentos desejáveis para séries ou etapas do público-alvo das ações;
- l) identificar, encaminhar e/ou promover qualificação na área técnica ou pedagógica dos servidores do IFTO para o exercício de suas atividades através de cursos de formação continuada na modalidade EaD;
- m) ofertar cursos de especialização *lato sensu* na modalidade EaD;
- n) ofertar curso *stricto sensu* na modalidade EaD;
- o) ofertar, por meio da celebração de convênio com o Estado, cursos técnicos visando ao atendimento do quinto itinerário formativo da Base Nacional Comum Curricular – BNCC; e
- p) estabelecer parcerias com municípios para oferta de cursos técnicos atendendo às demandas das microrregiões do Estado.

Anualmente deverá ser avaliado o atingimento das metas estabelecidas neste projeto, podendo haver a repactuação ou mapeamento de novos desafios que serão traduzidos em novas metas.

## 6. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

A Diretoria de Educação a Distância – DEaD, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino do IFTO, contará com estrutura física, mobiliário e recursos tecnológicos que favoreçam o início imediato do funcionamento do CREAD.

Para atender às finalidades previstas para o Centro de Referência do IFTO, entre outras medidas, será proposta a pactuação de Termo de Cooperação Técnica com o Governo do Estado do Tocantins, corroborando o cumprimento do quinto itinerário da BNCC, e viabilizando a oferta de cursos técnicos aos 139 municípios do Estado, além de oferta ao público presente nos assentamentos e distritos, os quais terão possibilidade de acesso à educação de qualidade com regularidade de atendimentos, através da implementação dos recursos de mediação, por meio de tecnologias de transmissão via satélite, garantindo que as propostas educacionais do IFTO cheguem aos rincões do Estado, imprimindo, assim, caráter de democratização do ensino. Para o alcance dessa transmissão, deverá ser contratado um link de satélite, bem como serão fornecidas antenas receptoras de sinal televisivo às escolas municipais e estaduais que assinarem termo de compromisso com o IFTO para recepção das aulas na modalidade EaD telepresencial.

O exemplo citado acima se configura em uma das possibilidades de atuação do Centro de Referência do IFTO quanto ao objetivo de massificar e tornar cada vez mais acessível a educação na vida das pessoas.

No desenvolvimento das ações de ensino, pesquisa e extensão, em diferentes níveis, através da EaD nos municípios do Estado do Tocantins, com a formatação da plataforma de ambiente virtual, o link de satélite e profissionais habilitados na manutenção e operação desses veículos de comunicação, os servidores do IFTO terão a oportunidade de desenvolver o potencial no ensino, pesquisa e extensão de forma prática e a baixo custo, elevando a instituição IFTO a um patamar de excelência sem precedentes.

No conjunto das práticas pedagógicas, os recursos tecnológicos minimizarão dificuldades de aprendizagem, haja vista que o fator distância não será mais uma problemática. Ademais, espera-se baixos índices de evasão, tendo por

referência outros cursos na modalidade EaD ofertados. Com a criação do CREAD, os ambientes virtuais de aprendizagem serão mais divulgados e poderão aumentar a possibilidade do uso de metodologias ativas e softwares que farão com que os docentes possam desenvolver todo o seu potencial criativo e pedagógico, proporcionando aos nossos estudantes metodologias diferentes das atuais no que concerne ao processo de aprendizagem, gerando maior interesse e conseqüentemente melhoria na relação do estudante para com o IFTO, tendo como resultado a frequência, assiduidade e permanência dos estudantes, agregando interesse, inclusive, dos estudantes em participar dos encontros presenciais quando se tratar da modalidade EaD.

A integração de toda a comunidade IFTO à modalidade EaD é decorrente das facilidades proporcionadas pelo uso das tecnologias, considerado-se a escassez de recursos, a qual tem atingindo diferentes Instituições de Ensino, reflexo de uma crise financeira sem precedentes na história da educação brasileira. Não haveria, portanto, momento mais oportuno para projetar e implementar as ações do CREAD, que permitirá a interação entre os profissionais do IFTO de áreas afins, para composição de equipes de pesquisa e desenvolvimento voltados a determinados cursos com a parceria entre diversos *campi* em um mesmo curso. Poderão ser criados também espaços onde os *campi* possam interagir uns com os outros em ambientes virtuais síncronos, proporcionando agilidade e segurança nas decisões páreas. A qualificação de servidores do IFTO para o exercício de suas atividades, conforme as finalidades previstas na lei de criação dos Institutos Federais, será outra metodologia de trabalho do CREAD. Com a integração entre *campi*, a capacitação e a qualificação dos servidores do IFTO será exequível e de baixo custo, uma vez que estarão conectados em uma mesma capacitação ofertada por uma unidade e respectivamente retransmitida a cada uma das unidades do IFTO, melhorando o fluxo entre as unidades e, conseqüentemente, proporcionando uma formação com total isonomia entre elas.

O CREAD poderá articular e integrar as políticas de educação com os Arranjos Socioproductivos Locais das regiões atendidas, proporcionando melhoria da qualidade de vida não só da população da região atendida, mas também de todo o Estado. Por meio da mediação tecnológica e melhoria do formato de nosso ambiente virtual de aprendizagem – AVA, o CREAD poderá apoiar e incentivar a oferta de componentes curriculares a distância e/ou a utilização de mediação tecnológica ou ambientes virtuais nos cursos ofertados pelo IFTO, atendendo à legislação em que pese a oferta de educação a distância no itinerário formativo dos cursos, seja para jovens, seja para adultos, seja na educação básica, seja na superior, proporcionando aos docentes maior possibilidade de implementarem novas metodologias de aprendizagem e, assim, dirimir dúvidas quanto ao processo de ensino e aprendizagem.

## 7. MODELO DE GESTÃO

Propõe-se que o CREAD seja estruturado com vínculo na Diretoria de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal do Tocantins, podendo ter servidores (docentes e técnicos administrativos) alocados como colaboradores para o suporte no planejamento, desenvolvimento e execução das ações de educação a distância. O vínculo dos servidores deverá ser planejado, tendo por base suas áreas, projetos e ações prioritárias.

O Centro poderá contar com um coordenador ou responsável técnico, para auxiliar a Diretoria de Educação a Distância no planejamento e execução das atividades previstas.

Uma vez implantado, será colocado em ação um planejamento estratégico que conduza ao atingimento de seus objetivos, em especial no que se refere à oferta de ações em Educação a Distância e, de forma complementar, à oferta de cursos presenciais com a proposta de ensino inovador, mediado pela tecnologia e aliado às novas tecnologias de informação e comunicação – TICs.

O Centro de Referência em Educação a Distância contará com apoio de um estúdio de produção audiovisual de alta tecnologia em pleno funcionamento, gravando e reproduzindo vídeos com imagens de alta qualidade.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS



A proposta de criação e implantação do Centro de Referência em Educação a Distância – CREAD atenderá a um Estado com imensa diversidade e potencialidades produtivas, portanto auxiliará o Instituto Federal do Tocantins a contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento local e regional. Neste sentido, é que se entende a necessidade e viabilidade de implantação do CREAD/IFTO.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular 2018.** Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 15 de abril de 2019.

Brasil. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 30 dez. 2008.

BRASIL. **Portaria nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013,** do Ministério da Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/41001-por-1291-2013-393-2016-setec-pdf/file>. Acesso em: 7 de maio de 2019.

BRASIL. **Educação a Distância, Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN,** 2010. Disponível em: <http://portal.ifrn.edu.br/institucional>. Acesso em: 25 de abril de 2019.

DRUCKER, Peter F. Inovação e Espírito Empreendedor. São Paulo: Cengage, 1986;

IBGE. **Censo 2010.** Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br2010>. Acesso em: 15 de abril de 2019.

MARTINS, Maria Soares de Macêdo, **Educação a Distância: O caso do PROCEFET no Rio Grande do Norte.** CEFET RN 2005. Disponível em: [www.abed.net.br](http://www.abed.net.br). Acesso em: 17 de abril de 2019.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 25/09/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0775915** e o código CRC **83017AC4**.

### ANEXOS

[Incluir o link de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do documento]

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor  
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)